



NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

COMUNICADO AO MERCADO

A Neoenergia S.A. (“Neoenergia”), companhia aberta inscrita no CNPJ/ME nº 01.083.200/0001-18, nos termos do disposto na Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na ICVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria, ocorrida na data de hoje, aprovou a 5ª Revisão Tarifária Periódica da Companhia Energética de Pernambuco (“Celpe”), com efeito médio para o consumidor de +8,99%, que vigorará a partir de 29 de abril de 2021.

O uso dos créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins, assim como o reperfilamento da Rede Básica e a Conta-Covid contribuíram para redução do efeito médio ao consumidor.

A Parcela B, já líquida de outras receitas, atingiu R\$ 1.961 milhões (+9,3% considerando o mercado dos últimos 12 meses, já descontando receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos). O reajuste dos itens da Parcela B será integralmente aplicado já a partir de 29 de abril de 2021.

Para a Base de Remuneração Líquida, o valor aprovado foi de R\$ 5.648 milhões, a valores de abril de 2021, refletido o reconhecimento integral dos investimentos realizados.

Quanto às Perdas Totais Regulatórias reconhecidas na tarifa, a Aneel estabeleceu o percentual de 15,1% sobre a energia injetada.

As informações completas da revisão tarifária poderão ser encontradas nos resultados da Consulta Pública (CP) 003/2021, disponível no site da Aneel.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores